



Auto-Avaliação do Agrupamento

Apresentação do projecto:

A Lei nº 31/2002 de 20 de Dezembro relativa ao sistema de avaliação da educação e do ensino não superior define que a estrutura desta avaliação assenta na autoavaliação a realizar em cada escola ou agrupamento de escolas, de **carácter obrigatório**, e na avaliação externa, da responsabilidade da administração central, concretizada através da acção da IGE. De entre os objectivos enunciados para este sistema de avaliação destacam-se os relativos às alíneas g) *Valorizar o papel dos vários membros da comunidade educativa, em especial dos professores, dos alunos, dos pais e encarregados de educação, das autarquias locais e dos funcionários não docentes das escolas* e h) *Promover uma cultura de melhoria continuada da organização, do funcionamento e dos resultados do sistema educativo e dos projectos educativos;*

O Decreto-Lei 75/2008 que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário define ainda como instrumento de autonomia da Escola ou Agrupamento de Escolas o «Relatório de auto -avaliação» *o documento que procede à identificação do grau de concretização dos objectivos fixados no projecto educativo, à avaliação das actividades realizadas pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada e da sua organização e gestão, designadamente no que diz respeito aos resultados escolares e à prestação do serviço educativo.*

Neste contexto normativo, onde não se pode negar um papel de controlo dos serviços centrais sobre as organizações educativas sob sua tutela, solicita-se às mesmas que, através dos seus intervenientes, procedam a uma reflexão sobre as suas práticas no sentido da prestação de contas da sua actividade.

No entanto, esta reflexão pode, e deve, na nossa opinião, ter um alcance mais profundo procurando a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Tal só será possível se a organização (Agrupamento de Escolas) e os actores e estruturas que nele actuam procederem a uma reflexão crítica da sua actividade, que seja assumida e partilhada por



todos, produzindo conhecimento com valor que será utilizado para tornar a Escola melhor.

Neste sentido, o Agrupamento de Escolas de Mirandela irá iniciar o seu processo de autoavaliação, sendo constituída uma equipa coordenadora que terá como funções o planeamento deste processo, a recolha e o tratamento da informação necessária, a apresentação dos resultados e a proposta de acções de melhoria a implementar. Este trabalho apenas será possível com a colaboração de todos os intervenientes no processo educativo e será realizado no cumprimento estrito dos princípios éticos (respeito pela confidencialidade dos dados, liberdade de participação, consenso na acção) e técnicos inerentes a um processo com estas características.

Na página do Agrupamento de Escolas existe um e-mail exclusivo para este projecto, aem.autoavaliacao@gmail.com para o qual os interessados podem enviar os seus comentários e sugestões.

Apela-se à participação de todos no sentido de se poder tornar a Escola melhor.

O Coordenador do Projecto de Autoavaliação

Vítor Esteves